

## COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

**SOBRE:** as Emendas nº 03 a 06 e 08 e 09 ao Projeto de Lei nº 127/2012, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece normas para a edificação, relocação, instalação implantação e funcionamento de postos revendedores de petróleo e outros combustíveis, lava - rápidos e postos de troca de óleo, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 03 de maio de 2012.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Presidente*

**FRANSCISCO MOKO YABIKU**  
*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Membro*